

# BARRA CENTER SHOPPING

## REGULAMENTO OFICIAL DA CAMPANHA

### □ AMOR EM DOSE DUPLA □

*Dia das Mães e Dia dos Namorados*

**Sorteio de 2 (duas) Motos Elétricas**

## CAPÍTULO I – DA EMPRESA PROMOTORA

---

**Art. 1º.** A presente campanha promocional é realizada pelo Barra Center Shopping, promovida por Bevilacqua e Rocha Administração Imóveis Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 24.843.511/0001-33, com sede em rua Mauri Calicut dos Santos; bairro Jardim Maria Lucia; Barra do Garças, Mato Grosso.

A presente promoção será realizada no período de 20/04/2026 a 13/06/2026, exclusivamente para quem realizar compras nas lojas participantes localizadas nas dependências do Shopping e se cadastrar até às 22h00 do dia 13/06/2026, diretamente no balcão de atendimento.

## CAPÍTULO II – DA CAMPANHA

---

**Art. 2º.** A campanha denominada "AMOR EM DOSE DUPLA" é uma promoção de cunho comercial, sem modalidade de sorteio vinculada a qualquer forma de pagamento de taxa de participação, cujo objetivo é premiar clientes que realizarem compras no Barra Center Shopping durante o período de vigência estabelecido neste regulamento.

**Art. 3º.** A campanha abrange as datas comemorativas do Dia das Mães e do Dia dos Namorados, celebrando o amor em suas mais diversas formas e recompensando a fidelidade dos clientes do shopping.

## CAPÍTULO III – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

---

**Art. 4º.** O período de participação na campanha, bem como as datas de início e término para acúmulo de cupons, será divulgado pelo Barra Center Shopping por meio de seus canais oficiais de comunicação, incluindo mídias sociais, site oficial, materiais de divulgação internos e externos ao shopping.

**Parágrafo Único.** Ao Barra Center Shopping reserva-se o direito de prorrogar, antecipar ou alterar o período da campanha, desde que devidamente comunicado ao público com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas por meio dos canais oficiais.

## CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

---

**Art. 5º.** Poderão participar da campanha todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que realizarem compras nas lojas participantes do Barra Center Shopping durante o período de vigência da promoção.

**Art. 6º.** São impedidos de participar da campanha:

- i) Funcionários e colaboradores do Barra Center Shopping;
- ii) Funcionários e colaboradores das lojas integrantes do shopping;
- iii) Empresas prestadoras de serviços ao shopping;
- iv) Menores de 18 (dezoito) anos, ainda que emancipados.

## CAPÍTULO V – DA MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO

---

**Art. 7º.** Para participar do sorteio, o cliente deverá realizar compras a partir de R\$ 300,00 (trezentos reais) acumulados nas lojas participantes do Barra Center Shopping, apresentando os cupons fiscais originais no Balcão de Troca da Campanha.

**§ 1º.** A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras, o participante receberá 1 (um) cupom de participação para o sorteio.

**§ 2º.** O sistema de acúmulo é progressivo: as compras poderão ser somadas ao longo de todo o período da campanha, de modo que múltiplas compras realizadas em datas diferentes poderão ser apresentadas conjuntamente para geração de novos cupons.

**§ 3º.** Exemplo de acúmulo: um cliente que realize compras de R\$ 150,00 em uma data e R\$ 150,00 em outra data poderá somar os valores e apresentar ambos os cupons fiscais para obter 1 (um) cupom do sorteio.

**§ 4º.** Não há limite máximo de cupons por participante. Quanto mais o cliente comprar, mais cupons poderá acumular, aumentando suas chances de ser sorteado.

**§ 5º.** Os valores de compras que não completem múltiplos de R\$ 300,00 poderão ser acumulados e somados a futuras compras dentro do período de vigência da campanha.

## CAPÍTULO VI – DO BALCÃO DE TROCA

---

**Art. 8º.** O Balcão de Troca da Campanha estará localizado em ponto estratégico do Barra Center Shopping, a ser definido e comunicado por meio dos canais oficiais.

**Art. 9º.** O Balcão de Troca contará com uma promotora treinada e capacitada para realizar o atendimento dos participantes, sendo suas atribuições:

- v) Recepcionar os clientes interessados em participar da campanha;
- vi) Verificar e validar os cupons fiscais apresentados;
- vii) Realizar o cadastro dos participantes no sistema da campanha;
- viii) Imprimir o(s) cupom(ns) de participação correspondente(s) ao valor das compras;
- ix) Solicitar ao participante que deposite o(s) cupom(ns) na urna destinada ao sorteio;
- x) Prestar orientações e esclarecimentos sobre o regulamento da campanha.

**Art. 10.** O horário de funcionamento do Balcão de Troca será divulgado pelos canais oficiais do Barra Center Shopping, podendo seguir o horário de funcionamento do shopping ou horário específico a ser determinado.

**Art. 11.** O participante deverá realizar o cadastro apresentando, no mínimo, os seguintes dados:

- xi) Nome completo;
- xii) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- xiii) Número de telefone celular com DDD;
- xiv) Endereço de e-mail (quando disponível);
- xv) Cupons fiscais originais das compras realizadas.

**Parágrafo Único.** Os dados cadastrais fornecidos pelo participante serão utilizados exclusivamente para fins de identificação em caso de contemplação no sorteio, sendo tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

## CAPÍTULO VII – DOS CUPONS

---

**Art. 12.** Os cupons de participação serão impressos pela promotora no Balcão de Troca e deverão ser depositados pelo próprio participante na urna lacrada disponibilizada no local.

**Art. 13.** Cada cupom conterà, obrigatoriamente:

- xvi) Nome do participante;
- xvii) CPF do participante;
- xviii) Número de telefone para contato;
- xix) Número sequencial de identificação do cupom;
- xx) Data de emissão;
- xxi) Nome da campanha: "Amor em Dose Dupla";
- xxii) Identificação do Barra Center Shopping.

**Art. 14.** Os cupons de participação são pessoais e intransferíveis, não sendo aceitos cupons rasurados, ilegíveis ou adulterados.

## CAPÍTULO VIII – DOS PRÊMIOS

---

**Art. 16.** A campanha "Amor em Dose Dupla" sorteará 2 (dois) prêmios, sendo:

- xxiii) 1º Prêmio: 1 (uma) Moto Elétrica;
- xxiv) 2º Prêmio: 1 (uma) Moto Elétrica.

**Art. 17.** As especificações técnicas dos prêmios (marca, modelo, cor e demais características) serão divulgadas por meio dos canais oficiais de comunicação.

**Art. 18.** Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro ou equivalente em espécie, tampouco substituídos por outros produtos ou serviços, salvo disposição em contrário por iniciativa do Barra Center Shopping.

**Art. 19.** As despesas relativas à transferência de propriedade, emplacamento, licenciamento e quaisquer outros encargos incidentes sobre os prêmios serão de responsabilidade do contemplado, salvo se expressamente indicado em contrário pelo Barra Center Shopping.

## CAPÍTULO IX – DO SORTEIO

---

**Art. 20.** O sorteio será realizado em data, horário e local a serem divulgados com antecedência por meio dos canais oficiais de comunicação do Barra Center Shopping.

**Art. 21.** O sorteio será realizado por meio do embaralhamento e extração manual de cupons depositados na urna, podendo contar com a participação de representantes do Barra Center Shopping, autoridade pública ou notário indicado para garantir a lisura do processo.

**Art. 22.** Serão realizados 2 (dois) sorteios consecutivos, sendo o primeiro cupom sorteado o contemplado com o 1º prêmio e o segundo cupom sorteado o contemplado com o 2º prêmio.

**Art. 23.** Em caso de cupom inelegível, ilegível ou pertencente a participante que não cumpra todos os requisitos deste regulamento, serão realizados sorteios adicionais até que um participante elegível seja selecionado.

**Art. 24.** O resultado do sorteio será divulgado pelos canais oficiais do Barra Center Shopping por meio de publicação nas redes sociais do Shopping.

## CAPÍTULO X – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

---

**Art. 25.** Os contemplados serão notificados por telefone e/ou e-mail, conforme dados cadastrados no momento da troca do cupom, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a realização do sorteio.

**Art. 26.** O contemplado deverá comparecer ao Barra Center Shopping, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data do sorteio, munido dos seguintes documentos:

- xxv) Documento de identidade original com foto (RG, CNH ou passaporte);
- xxvi) CPF original;
- xxvii) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- xxviii) CNH válida para condução de motocicleta (categoria A ou AB), quando aplicável.

**Art. 27.** O não comparecimento do contemplado dentro do prazo estabelecido no art. 26 implicará na perda do direito ao prêmio, sem direito a qualquer indenização ou reclamação, sendo o prêmio revertido conforme decisão do Barra Center Shopping.

**Art. 28.** O Barra Center Shopping poderá exigir a assinatura de termo de recebimento de prêmio e/ou autorização de uso de imagem para fins de divulgação da campanha.

## CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**Art. 29.** A participação na presente campanha implica a aceitação plena e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

**Art. 30.** O Barra Center Shopping, não se responsabiliza por dados cadastrais incorretos fornecidos pelos participantes, eximindo-se de qualquer responsabilidade decorrente de impossibilidade de contato com os contemplados.

**Art. 31.** Em caso de ocorrência de casos fortuitos ou de força maior que impeçam a realização do sorteio ou a entrega dos prêmios conforme previsto, o Barra Center Shopping, tomará as providências necessárias, comunicando o público por meio dos canais oficiais.

**Art. 32.** Ao Barra Center Shopping reserva-se o direito de, a qualquer tempo, desclassificar participantes que agirem de má-fé ou em desacordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

**Art. 33.** Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Barra Center Shopping, cuja decisão será soberana e definitiva.

**Art. 34.** Este regulamento estará disponível para consulta no Balcão de Troca da Campanha durante todo o período de vigência da promoção, bem como nos canais digitais oficiais do Barra Center Shopping.

**Art. 35.** Para esclarecimento de dúvidas, o participante poderá se dirigir ao Balcão de Troca da Campanha ou entrar em contato com a administração do Barra Center Shopping por meio dos canais oficiais.

**Art. 36.** O contemplado autoriza, desde já, como consequência da participação, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem e som de sua voz, por

quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, ou reforço da campanha, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apuração, sendo certo que todos os dados coletados no ato do cadastro serão mantidos pela Mandatária para cumprimento de disposição regulatória pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção, bem como, para defesa em eventual processo administrativo ou judicial.

---

**Barra Center Shopping**

*Campanha "Amor em Dose Dupla"*

Regulamento sujeito a alterações. Acompanhe os canais oficiais.